



**EMENDA Nº 03 (ADITIVA) - CAS**

**(Autoria Deputada: Telma Rufino)**

**Ao PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR nº27/2015 que  
“Altera a Lei Complementar nº  
828, de 26 de julho de 2010, e  
dá outras providências.”**

**Acrescente-se a seguinte alínea “d” ao inciso III do art.12 do  
Projeto de Lei Complementar nº27/2015:**

**“Art. 12 .....**

**Inciso III.....**

**Alínea d – Procuradoria de Assistência Jurídica à Mulher;”**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Presente emenda visa dar maior ênfase e efetividade as ações que dizem respeito aos direitos da mulher com a criação da Procuradoria de Assistência Jurídica à Mulher na estrutura da CEAJUR, para atendimento em todos os setores da Administração Pública do Distrito Federal.

É fato a discriminação e violência que as mulheres sofrem no Distrito Federal e em todo o território do nosso País.

Reconhecemos ser necessário garantir mecanismos para recebimento, exame e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher, bem como meios para fiscalizar e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Telma Rufino

---

acompanhar a execução de políticas e programas no Distrito Federal que visem promover a igualdade de gêneros.

Sala das Sessões,      de setembro de 2015

Deputada TELMA RUFINO